

# Estudo Técnico Preliminar 2/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08485.000273/2024-46

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Para atuar na área de prevenção e combate ao crime organizado, a Polícia Federal (PF) conta com o suporte dos serviços de detecção de drogas, explosivos, armas e munições, entre outros, desenvolvidos com a utilização de cães detectores de faro.

2.2. Os animais de trabalho da PF são submetidos a treinamentos técnicos diáridos compostos de uma série de atividades que requer o consumo de uma ração balanceada e de boa qualidade, visando sempre a garantia da manutenção da saúde dos cães, como também, o desempenho de suas funções com maior agilidade, com sentidos mais aguçados e, consequentemente, com uma resposta mais eficaz aos eventos a que forem submetidos.

2.3. O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar e definir a melhor forma de atendimento da demanda relativa à alimentação diária dos animais de trabalho da PF.

2.4. A aquisição de 450 quilos de ração canina categoria Super Premium para alimentar cães farejadores de drogas e explosivos para a SR/PF/RR é fundamental por várias razões:

2.4.1. Nutrição Específica: Os cães farejadores desempenham um papel crucial na aplicação da lei, e sua eficácia depende de sua saúde e desempenho. A ração super premium é formulada para fornecer todos os nutrientes necessários para a saúde, energia e desempenho ideais desses cães.

2.4.2. Saúde e Bem-Estar dos Animais: Esses cães estão constantemente em serviço, enfrentando situações de alto estresse. Uma dieta de qualidade é essencial para garantir sua saúde a longo prazo, aumentando sua resistência a doenças e garantindo uma vida saudável enquanto desempenham suas funções.

2.4.3. Desempenho Otimizado: A ração super premium é desenvolvida para melhorar a capacidade cognitiva, resistência e energia dos cães. Isso é crucial para que possam realizar suas tarefas com eficácia, especialmente ao detectar drogas e explosivos.

2.4.4. Custo-benefício a longo prazo: Embora a ração super premium possa ter um custo inicial mais alto, os benefícios de saúde e desempenho resultantes podem reduzir custos médicos e de treinamento no futuro, além de maximizar a eficiência na detecção de drogas e explosivos.

2.4.5. Responsabilidade e Qualidade de Serviço: Ao investir em uma ração de alta qualidade, a instituição mostra seu compromisso com o bem-estar dos animais e a qualidade do serviço prestado. Isso também pode aumentar a confiança do público na eficácia do trabalho dos cães farejadores.

2.5. Portanto, a aquisição de uma quantidade significativa de ração super premium para os cães farejadores da SR/PF/RR é mais do que uma necessidade logística; é um investimento crucial no desempenho, saúde e bem-estar desses parceiros essenciais na aplicação da lei.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CANIL/DRPJ/SR/PF/RR	CLAUDIA ALMEIDA TARREGA - Escrivã de Polícia Federal

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para atendimento da demanda relativa à alimentação diária dos cães de trabalho da SR/PF/RR, segundo pesquisas realizadas em processos da própria PF, chegou-se as especificações e aos quantitativos discriminados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Alimento completo para cães (ração animal) da categoria “Super Premium”, para cães adultos de grande porte, com peso entre 20 e 40 kg, com mais de 15 (quinze) meses de idade, de alta digestibilidade, enriquecida com glucosamina e taurina, de acordo com as especificações definidas abaixo:		218100	KG	450	R\$ 27,47	R\$ 12.361,50
	Níveis de garantia	Quant.					
	Proteína Bruta (mín.)	26,00%					
	Extrato Etéreo (mín.)	14,00%					
	Matéria Mineral (máx.)	8,00%					
	Matéria Fibrosa (máx.)	3,30%					
	Umidade (máx.)	11,00%					
	Minerais	Quant.					
	Fósforo (mín.)	0,60%					
	Cálcio (mín.)	0,70%					
	Cálcio (máx.)	1,40%					
	Sódio (mín.)	0,30%					
	Potássio (mín.)	0,48%					

4.2. Para estimativa das especificações e dos quantitativos discriminados acima foram observadas as seguintes considerações:

4.2.1. A demanda em questão trata-se de uma necessidade constante, relativa à alimentação diária dos cães de trabalho da PF com um produto de qualidade, dentro de um prazo de validade adequado, mantendo sempre o estoque em quantidade necessária ao pronto atendimento, acrescido de uma reserva técnica, em função de possíveis imprevistos na aquisição do produto.

4.2.2. Os quantitativos mensais da referida demanda são variáveis, tendo em vista a diversidade de dietas alimentares dos animais, assim como, a flutuação do número de cães alojados no Canil da SR, em função de fatores diversos.

4.2.3. O produto a ser adquirido trata-se de um bem perecível, inviabilizando o estoque em grandes quantidades, considerando ainda a limitação de armazenamento, em função das suas instalações físicas.

4.2.4. A existência de diversas empresas fornecedoras disponíveis no mercado, haja vista tratar-se de um bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4.3. Além das especificações constantes da tabela acima, os produtos a serem fornecidos deverão possuir as seguintes características:

4.3.1. ser de categoria “Super Premium”;

4.3.2. apresentar formulação fixa, sem eventuais substitutos;

4.3.3. não conter em sua composição: carne bovina e seus subprodutos, farinha de sangue, ossos ou penas, corantes, aromatizantes artificiais, soja ou quaisquer de seus subprodutos, excetuando-se a proteína hidrolisada de soja;

4.3.4. ser embalada em saco de polietileno opaco, com fotoprotetor, resistente e hermeticamente fechado, em conformidade com as Normas vigentes do MAPA;

4.3.5. conter impressa na embalagem, não sendo aceitos rótulos adesivos, a identificação e o número de registro do fabricante no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, a composição básica e os níveis de garantia do produto, a data de industrialização, o prazo de validade, o número de lote, bem como, demais exigências previstas na IN MAPA nº 30, de 05 de agosto de 2009;

4.3.6. apresentar peso líquido entre 10 a 20kg (dez a vinte quilos);

4.3.7. apresentar prazo de validade explícito na embalagem de, no mínimo, 12 (doze) meses, quando o fabricante não especificar prazo superior.

4.3.8. ser comercializado no mercado nacional há pelo menos 03 (três) anos sem intercorrências que coloquem em risco a qualidade ou a segurança do produto. Não serão aceitos alimentos completos para animais de companhia produzidos especificamente para atender ao certame, sem as exigências suso mencionadas.

4.3.9. Os materiais deverão ser de primeira qualidade e deverão estar em conformidade com as normas NACIONAIS e INTERNACIONAIS, conforme estabelecido para sua classificação no mercado. Além disso, caso necessário devem possuir certificação ou declaração da fabricante que ateste sua procedência, segurança e credibilidade, que poderá ser solicitado pela administração a fim de atestar que os materiais estão em conformidades com as normas vigentes durante a fase de julgamento da proposta;

4.3.10. Não serão aceitos bens de procedência duvidosa;

4.3.11. Caso o bem apresentado possua marca com reputação que não possa ser aferido no mercado, ou que não possua referência no mercado brasileiro, poderá ser solicitado certificação ou declaração da fabricante; e

4.3.12. Em qualquer caso as características dos bens apresentados na proposta do licitante serão analisadas criteriosamente pelo setor demandante, podendo ser solicitado folders, catálogos ou amostras.

4.4. As especificações acima estabelecidas não estão direcionadas a nenhum fornecedor ou marca específica, existindo no mercado vários produtos que atendem as exigências definidas neste instrumento.

4.5. Os produtos a serem fornecidos deverão ainda atender o que segue:

4.5.1. Observar as especificações constantes no Termo de Referência, assim como, estar em conformidade com a legislação vigente, notadamente no que se refere às exigências relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental em sua fabricação.

4.5.2. Estar em conformidade com o Regulamento da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, anexo ao Decreto nº 6.296, de 11 de dezembro de 2007, assim como, com as demais Normas Técnicas vigentes.

4.5.3. Estar em conformidade com as Instruções Normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, relativas à fabricação e comercialização de alimentação animal (IN nº 04/2007, IN nº 15/2009, IN nº 30/2009 e IN nº 17/2020), notadamente ao que se refere à alimentação canina.

4.5.4. Estar em conformidade com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como, com as demais legislações vigentes, notadamente no que se refere às exigências relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental na sua fabricação.

4.5.5. Atentar para a redução de impacto ambiental no uso de materiais e peças na fabricação da ração, podendo ser exigido do fornecedor a comprovação de que a fabricação do produto:

4.5.5.1. Utiliza, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis.

4.5.5.2. Prioriza, quando possível, o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para fabricação do objeto.

4.5.5.3. Utiliza materiais e bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.6. Os fornecedores que apenas comercializam os produtos deverão ainda cumprir o que determina o art. 8º do Decreto nº 6.296, de 11 de setembro de 2007.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a aquisição pretendida foi realizada busca através Painel de Preços (parâmetro I) e em sítios eletrônicos (parâmetro III), atendendo às orientações da IN SEGES/ME 65/2021.

5.2. A demanda a ser contratada está amplamente disponível no mercado, de forma que não houve dificuldades para determinar quais são as empresas existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender à necessidade da contratação.

5.3. A pesquisa de preços foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021. Portanto, para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foi priorizado o parâmetro previsto no Inciso I (Painel de Preços do Governo Federal na Internet, "www.paineldeprecos.planejamento.gov.br") e assim como, realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexistentes ou excessivamente elevados.

5.4. O detalhamento do levantamento poderá ser observado do Mapa Comparativo de Preços que acompanha o presente certame.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de 450 quilogramas de alimento completo para cães (ração animal) da categoria "Super Premium", para cães adultos de grande porte, com peso entre 20 e 40 kg, com mais de 15 (quinze) meses de idade, de alta digestibilidade, enriquecida com glucosamina e taurina, de acordo com as especificações abaixo:

Níveis de garantia	Quantidade
Proteína bruta (min.)	26,00 %
Extrato Etéreo (min.)	14,00 %
Matéria Mineral (máx.)	8,60 %
Matéria Fibrosa (máx.)	3,30 %
Umidade (máx.)	11,00 %
Minerais	Quantidade

Fósforo (min.)	0,60 %
Cálcio (min.)	0,70 %
Cálcio (máx.)	1,40 %
Sódio (min.)	0,30 %
Potássio (min)	0,48 %

6.2. A empresa vencedora deverá cumprir as cláusulas descritas no Edital e Termo de Referência, de forma a dar solução à necessidade da SR/PF/RR na forma correta do fornecimento do bem da aquisição elencado neste processo de material de consumo.

6.3. A entrega das rações deverão ser realizadas em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhadas dos respectivos protocolos de cada entrega, nos quais constarão a quantidade de entrega contratada.

6.4. Considerando que a SR/PF/RR possui de forma permanente 2 (dois) cães no CANIL/DRPJ/SR/PF/RR, entende-se que o fornecimento de ração deve ser contínuo para suprir a alimentação dos mesmos e manter a sobrevivência e bem estar dos animais;

6.5. Considerando que o artigo 6º, XV da lei 14.133 define serviços e fornecimentos contínuos como serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

6.6. Considerando que o teor dos artigos 106 e 107 da lei 14.133/2021 que permite a celebração de contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos:

*"Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:*

*I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;*

*II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;*

*III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

*(...)*

*Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."*

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das rações foram embasados no quantitativo utilizado nos exercícios anteriores, cerca de 625 gramas/cão para o consumo diário, estabelecendo-se uma quantidade estimada pelo setor responsável.

7.2. O Canil possui um efetivo de cães adultos alocados de 2 (dois) animais, podendo variar a maior com a recepção temporária de um cão ou a menor caso ocorra remanejamento de um dos cães.

7.3. A ração correspondente deverá atender as necessidades específicas dos cães adultos, de grande porte, com peso entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) kg, com idade superior a 15 (quinze) meses, devendo conter em sua formulação as especificações e quantidades mínimas e máximas discriminadas no item 3, da Tabela 01;

7.4. Estimativas de consumo individualizadas:

--	--	--	--	--	--	--

Meses	Total de cães	Quantidade diária por animal	Quantidade mensal por cão	Quantidade mensal total	Quantidade total anual
12	2	0,625kg	18,75kg	37,5kg	450 kg

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 12.361,50

8.1. Valor preço global aproximado: R\$ 12.361,50 (doze mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há a necessidade de agrupamento dos itens, tampouco parcelamento da solução, tendo em vista que um único item é suficientemente claro e preciso para o atendimento da demanda.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No caso em tela não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os bens, elencados neste Estudo Preliminar, a serem eventualmente adquiridos por esta Superintendência Regional são de uso comum e contínuo, conforme contratações anteriores, e, por esta razão, o enquadramento no inciso I, do artigo 3º do Decreto nº 11462/2023.

11.2. Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente na SR/PF/RR, lançada no PGC. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Superintendência.

11.3. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, além de os riscos envolvidos serem administráveis.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O resultado pretendido com a futura contratação é que não haja falta de estoque mínimo para o andamento dos trabalhos do Órgão.

12.2. A nutrição desempenha um papel vital na vida e no trabalho dos cães farejadores que auxiliam as forças de segurança, como a Polícia Federal. A aquisição de ração animal categoria super premium para esses cães é mais do que um simples fornecimento alimentar. Trata-se de um investimento fundamental para garantir sua saúde, bem-estar e desempenho durante as operações de detecção de drogas e explosivos.

12.3. Esses cães são parte integrante das equipes de segurança, e sua capacidade de farejar substâncias ilícitas ou explosivos depende diretamente de sua saúde física e mental. A ração super premium oferece uma combinação equilibrada de nutrientes essenciais, garantindo que esses animais estejam na melhor condição possível para desempenhar suas funções.

12.4. Ao investir em uma alimentação de qualidade superior, não apenas se promove a saúde dos cães farejadores, mas também se contribui para sua longevidade e resistência. Isso resulta em um retorno significativo no campo operacional, aumentando a eficácia durante as missões de detecção e, potencialmente, reduzindo custos com cuidados veterinários decorrentes de problemas de saúde.

12.5. Além disso, essa preocupação com a nutrição adequada dos cães reflete o compromisso da instituição em garantir a excelência na prestação de serviços. Isso pode fortalecer a confiança do público na eficiência das operações de segurança e na atenção dedicada aos parceiros de quatro patas que desempenham um papel tão importante na aplicação da lei.

12.6. Assim, a aquisição de 450 quilos de ração super premium para cães farejadores não é apenas uma necessidade logística, mas sim um investimento estratégico e essencial para garantir a saúde, o desempenho e a eficácia desses valiosos membros das equipes de segurança.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra nenhuma necessidade de adequação do ambiente do órgão, tendo em vista tratar-se de aquisição frequente de material de consumo.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não foram identificados possíveis impactos ambientais em função da aquisição pretendida, porém:

14.1.1. Os materiais deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como, com as demais legislações vigentes, notadamente no que se refere às exigências relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental; e

14.1.2. Os materiais empregados nos insumos utilizados nas embalagens deles deverão priorizar a redução de impacto ambiental sendo estes de preferência biodegradáveis.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 05 /2017 – Secretaria de Recursos Logísticos e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição.

15.2. O presente planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

15.3. Assim, declaramos a viabilidade da contratação e recomendamos a aquisição proposta.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CLAUDIA ALMEIDA TARREGA**

Escrivã de Polícia Federal

**LEONARDO GARCIA DINIZ**

Agente de Polícia Federal

**MARCELO BITENCOURT LEITE**

Agente de Polícia Federal



Assinou eletronicamente em 26/01/2024 às 12:14:32.